



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.066.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com
ADM: 2025/2028



000005

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BERNARDO SAYÃO/TO.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste estudo técnico preliminar a constituição da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ÁREAS DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS, ASSIM COMO AUXILIO JUNTO A CONTROLADORIA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO/TO.**

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (ART. 18, §1º, INCISO D)

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão pública, abrangendo as áreas de gestão de compras e contratos administrativos, bem como apoio técnico à Controladoria Municipal, no âmbito do Município de Bernardo Sayão/TO, justifica-se pela necessidade de aprimoramento dos procedimentos administrativos, fortalecimento dos mecanismos de controle interno e adequação às normas legais e regulamentares vigentes.

A complexidade da legislação que rege as contratações públicas, especialmente diante da implementação e consolidação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como das normativas expedidas pelos órgãos de controle, exige conhecimento técnico especializado, atualização permanente e experiência prática na condução dos processos de planejamento, execução, fiscalização e gestão contratual. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de suporte técnico qualificado para assegurar a correta aplicação dos dispositivos legais, mitigando riscos de falhas formais e materiais que possam resultar em apontamentos pelos órgãos de controle externo.

Além disso, a estrutura administrativa do Município de Bernardo Sayão/TO apresenta limitações quanto à disponibilidade de servidores com formação técnica específica e dedicação exclusiva às atividades de assessoramento especializado em compras, contratos e controle interno, o que pode comprometer a eficiência, a padronização e a conformidade dos atos administrativos. A contratação de empresa especializada permitirá a transferência de conhecimento técnico, a orientação continuada dos servidores municipais e a adoção de boas práticas de governança pública.

No tocante ao apoio à Controladoria Municipal, os serviços de assessoria e consultoria são fundamentais para o fortalecimento do sistema de controle interno, contribuindo para a melhoria dos procedimentos de auditoria, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, emissão de relatórios gerenciais e atendimento às demandas dos órgãos de fiscalização, promovendo maior transparência e segurança jurídica na gestão pública.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se medida necessária e estratégica para assegurar maior eficiência administrativa, conformidade legal, economicidade e aprimoramento da governança pública, atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com
ADM: 2025/2028



moralidade, publicidade e eficiência, bem como às diretrizes da boa gestão dos recursos públicos no âmbito do Município de Bernardo Sayão/TO.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO II)

A contratação está alinhada com a Lei Orçamentária Anual, evidenciando a coerência com o planejamento da Administração Pública para atender às necessidades deste Município.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO III)

Os requisitos essenciais para a contratação dos serviços mencionados, são:

- 1. Notória Especialização:** A prestação dos serviços requer conhecimentos técnicos especializados, com comprovação de notória especialização do contratado, conforme definido no art. 6º, XXIII e Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021;
- 2. Qualificação Técnica:** Experiência comprovada em gestão pública junto a outros entes públicos;
- 3. Infraestrutura e Capacidade Operacional:** Disponibilidade de equipe multidisciplinar e estrutura própria que possibilite um suporte integral às demandas da administração municipal.

Esses requisitos garantem que a empresa contratada esteja preparada para cumprir as obrigações do contrato de maneira eficiente e alinhada às necessidades da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão/TO.

5. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO IV, V E VI)

Para a estimativa da contratação deverá ser observado os princípios estabelecidos no Art. 12, inciso II, c/c, Art. 23, IV, §4º, Art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. SOLUÇÃO COM UM TODO E EXIGÊNCIAS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ART. 18, §1º, INCISO VII)

A contratação deverá garantir uma solução integrada que atenda plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão/TO, abrangendo todas as funcionalidades essenciais. Além disso, é indispensável assegurar a manutenção e a assistência técnica de forma contínua, conforme previsto no Art. 18, §1º, Inciso VII, da legislação aplicável.

Para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços, o profissional contratado deve prestar suporte técnico de maneira contínua, garantindo a disponibilidade para esclarecimentos, reuniões presenciais ou remotas, e ajustes técnicos sempre que necessário, visando atender plenamente às demandas da contratante.

A escolha do prestador de serviço está fundamentada na singularidade dos serviços e na notória especialização exigida para sua execução. O contratado será selecionado com base em:

- Experiência comprovada em demandas semelhantes;
- Infraestrutura adequada para atender às necessidades do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONF, 376 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0 - 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com
ADM: 2025/2028



000007

- Reconhecimento no mercado como especialista em assessoria e consultoria para entes públicos.

Essa escolha busca assegurar eficiência, economicidade e segurança para a administração municipal.

Tais medidas visam garantir que os serviços contratados atendam plenamente às demandas da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão/TO e assegurem a efetividade dos serviços.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO VIII)

Não há justificativa para o parcelamento da contratação, considerando a natureza dos serviços e a inviabilidade de fracionamento da contratação, devendo realizá-la em procedimento único.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, §1º, INCISO IX)

A contratação dos serviços técnicos visa alcançar os seguintes resultados pretendidos:

I – Aprimoramento da Gestão de Licitações e Contratos: Implementação de melhores práticas para garantir maior eficiência, transparência e segurança jurídica nos processos licitatórios e contratuais da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão/TO.

II – Redução de Riscos e Inconsistências: Minimização de erros, irregularidades e inconformidades nos procedimentos administrativos, assegurando o cumprimento da legislação vigente.

III – Otimização dos Processos Administrativos: Adoção de metodologias ágeis e eficazes para garantir celeridade e qualidade na condução dos procedimentos de licitação e gestão contratual.

IV – Capacitação e Qualificação dos Servidores: Transferência de conhecimento técnico especializado para a equipe da administração municipal, promovendo a autonomia e melhoria contínua na execução dos processos.

V – Aprimoramento da Transparência e Controle Social: Melhoria dos mecanismos de publicidade e acesso à informação, garantindo maior clareza e participação da sociedade na fiscalização dos atos administrativos.

VI – Adequação às Normas Vigentes: Atualização e alinhamento dos procedimentos administrativos às exigências da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e demais normativas aplicáveis.

VII – Melhoria na Gestão e Fiscalização dos Contratos: Implementação de práticas eficientes de monitoramento e controle, garantindo a execução contratual conforme os termos pactuados e evitando prejuízos ao erário.

VIII – Maximização dos Recursos Públicos: Garantia de contratações mais vantajosas para o município, assegurando economicidade, qualidade e efetividade nos serviços e bens adquiridos.

Esses resultados visam fortalecer a gestão pública municipal, promovendo maior eficiência e segurança nos processos de licitação e contratos administrativos.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (ART. 18, §1º, INCISO X)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 -- CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

ADM: 2025/2028



000008

Para assegurar a execução eficiente do contrato referente à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão pública, é essencial a definição clara e detalhada do escopo das atividades a serem realizadas, incluindo, mas não se limitando a:

I – Elaboração e Revisão de Documentação: Desenvolvimento de minutas de editais, contratos, termos aditivos e outros documentos administrativos, alinhados à legislação vigente.

II – Apoio Técnico nos Processos Licitatórios: Assessoria na condução das fases de planejamento, publicação, julgamento e homologação das licitações, garantindo conformidade legal e eficiência administrativa.

III – Capacitação de Servidores: Realização orientações para os agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização de contratos e licitações.

IV – Adequação às Normas Legais: Atuar com a Controladoria Municipal, na atualização constante dos processos e documentos para atender às exigências da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

V – Fortalecimento da Transparência e Controle Administrativo e Social: Implementação de práticas para ampliar a publicidade e o acesso às informações, promovendo maior controle administrativo, social e participação cidadã.

Essas providências são fundamentais para garantir a correta execução dos serviços contratados, assegurando que os objetivos pretendidos sejam plenamente atingidos pela administração municipal.

A seleção e contratação do profissional ou escritório especializado devem observar rigorosamente as normas legais.

Além disso, é imprescindível designar um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato. Esse responsável deverá monitorar o desempenho do contratado, verificar a entrega dos serviços conforme os termos pactuados e registrar ocorrências, quando necessário.

Por fim, recomenda-se a manutenção de registros detalhados de toda a execução contratual, incluindo relatórios periódicos e comprovantes dos serviços prestados, com o objetivo de assegurar a transparência e conformidade com os princípios administrativos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, §1º, INCISO XI)

Há princípio, não existem contratações correlatas ou interdependentes associadas a esta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 18, §1º, INCISO XII)

Os serviços contratados não apresentam impactos ambientais significativos. No entanto, para assegurar a conformidade com boas práticas ambientais, serão adotadas medidas como a utilização preferencial de documentos digitais para minimizar o consumo de papel e a promoção da eficiência energética no uso de equipamentos. Além disso, a equipe será orientada sobre práticas sustentáveis para garantir a redução de impactos ambientais. Essas medidas visam assegurar uma execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com
ADM: 2025/2028



responsável e em alinhamento com práticas ambientais adequadas.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO XIII)

Por este estudo técnico preliminar e após as informações levantadas, é possível declarar e concluir pela viabilidade e adequação da contratação pretendida.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (ART. 18, §1º, INCISO XIII)

À luz do exposto, considerando que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente as demandas necessários, como também aos benefícios pretendidos, ainda, considerando que os riscos envolvidos são administráveis, recomendo-se que seja feito o processo de contratação.

Bernardo Sayão/TO, 19 de janeiro de 2026.

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar:

GERSON DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração